



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/106/2021

Processo Administrativo Nº. PMC/2012011576

Pregão nº 036/2021

PRC/081/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Vagner Luiz de Souza, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 07.831.020/0001-53, localizado na Rua Santo Antônio, nº 969, Bairro Praia, CEP. 36416-166, cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Elson Gonzaga Silva, CPF nº 581.684.866-68, RG nº M-3.199.840 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Zeladoria Urbana e na Comunicação Interna nº. 21719/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 18/10/2026 e término em 18/10/2027, ou até que se conclua um novo procedimento licitatório, o reajuste de valor pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), conforme cálculo da folha 712 e 713 do processo, e o acréscimo de serviços existentes no percentual de aproximadamente 3,50% do valor do Contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993, conforme Parecer Jurídico nº 713/2026.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 635.118,91 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o exercício 2026, e R\$ 475.118,91 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), para o exercício 2027.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade 2.107 – Manutenção de Equipamentos Esportivos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte - 1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 05/10/2026 07:33:14 -0300
Verifique em <https://valida.iti.gov.br>

Vagner Luiz de Souza
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

Assinado de forma
digital por JOSE LUCIO
DE
JOSE LUCIO DE CASTRO:00772
746877
CASTRO:00772746877
Dados: 2026.10.02
17:11:17 -03'00'

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Assinado de forma digital por
ELSON GONZAGA
SILVA:58168486668
Dados: 2026.10.06 10:34:20
-03'00'

Elson Gonzaga Silva
Elgon Engenharia Ambiente Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 